

Numero do processo	Assunto	Quem pode participar	Andamento
2009.34.00.017341-6	Abster-se de descontar nas próximas férias dos filiados a contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias.	Todos os filiados fazem parte da ação. Ainda não é preciso encaminhar documentos. No tempo certo o sindicato informará os documentos necessários	Decisões 1ª e 2ª instâncias procedentes. Processo sobrestado, ou seja, aguardando julgamento de recurso representativo da controvérsia no STF desde 15/02/2018.
2009.34.00.022435-4	Reajustar a VPNI dos substituídos em decorrência dos percentuais de reajuste das parcelas vencidas e vincendas.	Somente os filiados que recebem VPNI em seus contracheques. Documentação, inclusão e relação dos autores deverão ser consultadas junto ao sindicato.	Decisão 1ª instância improcedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 03/09/2020
0042435-23.2011.4.01.3400	Pagamento do reajuste das parcelas recebidas referente ao reajuste dos 28,86%.	Somente os filiados que receberam os 28,86% parcelado. Documentação e relação dos autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Decisão 1ª instância improcedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 08/07/2013. Processo migrado para Pje em 02/04/2019.
0054354-04.2014.4.01.3400	Não compensar dias não trabalhados durante os jogos da Copa do Mundo.	Todos os filiados até 2014.	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 27/02/2019.
0027398-53.2011.4.01.3400	Apresentar judicialmente as reais atribuições legais de todos os servidores administrativos em exercício na RFB.	Todos os filiados lotados ou em exercício na RFB. Ainda não é preciso encaminhar documentos No tempo certo o sindicato informará os documentos necessários	Decisão em 1ª instância. Recurso do sindicato ao TRF. Recebido no gabinete do desembargador em 27/03/2019.
0061095-65.2011.4.01.3400	Incluir nos vencimentos básico dos servidores integrantes no nível auxiliar do PECFAZ os valores consignados nos termos da Lei 11.907/2009.(Incorporação da GAE)	Somente os filiados de nível auxiliar. Documentação e relação dos autores deverão ser consultadas junto ao sindicato	Decisões 1ª e 2ª instâncias improcedentes. Processo em fase de recurso.
0003816-87.2012.4.01.3400	Pagamento das verbas decorrentes do desvio de função. (Consultar lista no sindicato)	Somente para filiados que tiveram processos individuais de desvio de função arquivados e com julgamento de mérito. Documentação e relação dos autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 05/02/2020. Migrado para o Pje em 11/02/2020
2007.34.00.033593-8	Abster-se de impor aos servidores atribuições privativas de auditor fiscal ou privativa da carreira de auditoria da RFB.	Todos os filiados lotados e em exercício na RFB. Documentação e relação dos autores deverão ser consultadas junto ao sindicato.	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 02/03/2016. Migrado para Pje em 10/02/2020
2008.34.00.030527-4	Abstenha de impor as mesmas atribuições dos servidores administrativos do INSS aos servidores administrativos da SRF / Indenizar por desvio de função. Equiparação salarial	Todos os filiados. Ainda não é preciso encaminhar documentos No tempo certo o sindicato informará os documentos necessários	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 12/01/2015. Migrado para o Pje em 18/12/2019.
0034551-06.2012.4.01.3400	Proceder, em observância ao princípio da isonomia, a aglutinação de cargos de todos os servidores administrativos do Ministério da Fazenda enquadrados no PECFAZ.	Todos os filiados lotados e em exercício no Ministério da Fazenda. Documentação e relação dos autores deverão ser consultadas junto ao sindicato	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em 11/04/2017. Migrado para o Pje em 18/12/2019.
0007715-59.2013.4.01.3400	Manter nos vencimentos dos substituídos o recolhimento do PSS apenas sobre os 50 pontos que eles levarão quando da aposentadoria referente ao pagamento da GDFAZ.	Somente os filiados até 16.01.2013. Os demais filiados serão acrescentados em nova ação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso do sindicato ao TRF, aguardando julgamento em em 09/06/2015. Migrado para Pje em 22/01/2020
0036500-31.2013.4.01.3400	Equiparação do vale alimentação com os valores percebidos pelos servidores do TCU.	Somente filiados até 24.06.2013. Os demais filiados serão acrescentados em nova ação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Decisão em 1ª instância improcedente sem exame de mérito. Recurso do sindicato julgado com provimento parcial. União interpôs recursos(RESP e RE). Assim o processo está sobrestado, aguardando julgado do STF sobre a matéria em 23/10/2018.
0027371-02.2013.4.01.3400	Abster se de efetuar o desconto referente ao imposto de renda sobre o abono de permanência.	Somente os filiados até 17/05/2013. Os demais filiados serão acrescentados em nova ação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Decisão 1ª instância improcedente. Sindicato recorreu em 16/12/2013. Remetido ao TRF em 19/01/2016. Acórdão do TRF negou provimento a apelação em 08/07/2019.
0048595-98.2010.4.01.3400	Requer inclusão nos vencimentos dos autores o adicional de periculosidade.	Somente filiados lotados na ALF do aeroporto de Brasília. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Decisão em 1ª instância procedente em partes. Juiz decidiu manter a pontuação do recebimento do adicional em 10 até que o perigo permaneça. Proc remetido ao TRF. Recebido no gab em 23/11/2015 .

0032409-92.2013.4.01.3400	Pagamento dos vales alimentação no período de 1996 a 2011	Somente os filiados até junho de 2013. Os demais filiados serão acrescentados em nova ação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Decisão 1ª instância improcedente, alegada a prescrição. Recurso do sindicato ao TRF em 20/04/2018. Migrado para Pje em 11/11/2019.
0074239-67.2015.4.01.3400	Implementar o adicional de fronteira	Somente os filiados até 21/12/2015. Os demais filiados serão acrescentados em nova ação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Decisão em 1ª instância improcedente. Recurso do sindicato ao TRF em 20/03/2017. Migrado para o Pje em 31/03/2020
0002344-75.2017.4.01.3400	Implementação em definitivo aos servidores o direito quanto a percepção do bônus de eficiência previsto na referida MP	Somente os filiados até 10/02/2016. Os demais filiados serão acrescentados em nova ação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Decisão 1ª instância improcedente em 28/05/2019. Recurso do sindicato ao TRF em 06/06/2019. Migrado para o Pje em 13/12/2019
0064155-41.2014.4.01.3400	Incluir nos vencimentos dos autores substituídos o adicional de periculosidade.	Filiados da ALF do aeroporto de Salvador DARCI SALVATIERRA PAZ, Denise Arize Santos, Eulília da Costa Monteiro, Giracina Passos, Noélia Alcântara Araújo, Noemia Silva de Abreu, Manoel Gonçalves dos Santos. Somente filiados da ALF do aeroporto de Salvador.	Decisão 1ª instância procedente em partes em 20/04/2017, recurso da União ao TRF em 29/01/2019. Migrado para o Pje em 20/10/2020.
0006849-17.2014.4.01.3400	Garantir aos substituídos da parte autoria a percepção integral da GDFAZ.	Somente filiados aposentados. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Decisão 1ª instância improcedente. Recurso do sindicato ao TRF acolhido em partes. Processo em fase recurso.
1004782-23.2018.4.01.3400	Cobrança da cota-parte dos substituídos do autor referente à assistência pré-escolar.	Somente filiados que enviaram a documentação. Consultar lista no sindicato.	Homologação de acordo entre o sindicato e a AGU. 06/01/2020 Juntada de cumprimento de sentença. Remetido para central de Cumprimento de Julgados da SJDF em 16/12/2020.
1012194-05.2018.4.01.3400	Compensação de horas não trabalhadas durante os jogos de copa do mundo	Somente filiados ao sindicato.	Decisão 1ª instância improcedente, recurso do sindicato ao TRF em 14/04/2020.
1019254-29.2018.4.01.3400	Pagamento de indenização de fronteira no período de férias	Somente filiados que recebem o adicional em seu contracheque. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Decisão em 1ª instância procedente. Recurso da União ao TRF em 04/06/2021
1031020-45.2019.4.01.3400	Solicita reinclusão do adicional de periculosidade e pagto de retroativos no ano corrente para os servidores de ALF do Rio Grande e Uruguiana/RS e INSP de São Borja/RS	Somente filiados da ALF do Rio Grande e Inspetoria de São Borja/RS. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Processo em fase inicial. Antecipação de tutela indeferida. 18/03/2020. Definição de perito para realizar a vistoria no local e averiguar o perigo.
1039956-59.2019.4.01.3400	Adicional de periculosidade para servidores da DRF/ Boa Vista em Roraima	Somente filiados lotados na DRF de Roraima. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato	Processo em fase inicial. Aguardando a designação de perito para realização de vistoria no local. Devido a pandemia da covid19 o processo ficará suspenso até as atividades presenciais sejam reestabelecidas.
1000421-89.2020.4.01.3400	Segunda ação referente a cobrança da cota-parte na assistência pré-escolar.	Somente filiados que recebem auxílio creche e enviaram a documentação. Relação de autores deverá ser consultada junto ao sindicato.	Liminar deferida para cessar o desconto da cota parte em 09/01/2020. Decisão em 1ª instância procedente. Recurso da União ao TRF em 28/08/2020.
1009863-79.2020.4.01.3400	Alíquota do imposto de renda. Esse processo diz respeito ao questionamento sobre a alíquota extraordinária imposta pelo Governo quanto a manutenção do INSS	Todos os filiados	Processo sem decisão, suspenso até o momento por controvérsia de julgamento no STF.
1015875-12.2020.4.01.3400	Estipular o sistema de teletrabalho e solicita o fornecimento de álcool em gel, máscaras luvas descartáveis de todos os tamanhos, copos descartáveis, sabão e papel toalha para os servidores vinculados ao PECFAZ.	Todos os filiados	Processo em fase inicial. Apresentação de réplica.
1047095-28.2020.4.01.3400	Incluir o abono de permanência na base de cálculo do terço de férias e gratificação natalina	Consultar lista no sindicato.	Decisão em 1ª instância improcedente. Recurso do sindicato ao TRF em 14/07/2021.
1030238-67.2021.4.01.3400	Ação que objetiva o tratamento isonômico dos servidores PECFAZ em detrimento aos servidores previdenciários	Todos os filiados ao Sindfazenda	Processo em fase inicial, concluso para despacho.